ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM EFEITO DE RECIBO

Edital de Chamamento Público nº 002/2026
Município de Rio Brilhante/MS – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO

Nome completo ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Nome do coletivo representado, quando aplicável:

Nome completo e CPF do representante legal, quando aplicável:

Categoria e classificação no edital:

---

2. IDENTIFICAÇÃO DA PREMIAÇÃO

Valor bruto do prêmio (em algarismos): R$ _____

Valor bruto do prêmio (por extenso):

---

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____

Agência: _____

Tipo de conta: _____

Número da conta: _____

Titular da conta: _____

CPF ou CNPJ do titular: _____

4. DO OBJETO E DA NATUREZA JURÍDICA

4.1. O presente Termo formaliza a concessão de premiação cultural pelo Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante – FUNCERB, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em reconhecimento à relevante contribuição cultural já realizada pelo agente cultural premiado, selecionado e habilitado nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

4.2. A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, não gerando obrigações futuras ao premiado, tais como execução de projeto, realização de contrapartidas, prestação de serviços ou prestação de contas da aplicação do valor recebido, sem prejuízo das demais exigências legais eventualmente aplicáveis.

5. DO PAGAMENTO E DO EFEITO DE RECIBO

5.1. O pagamento da premiação será realizado em parcela única, mediante transferência bancária para a conta informada neste Termo, após a validação dos dados bancários e o cumprimento dos procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento.

5.2. Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.903/2024, este Termo produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração Pública ao premiado, observada a efetiva realização do crédito bancário correspondente.

5.3. A assinatura deste instrumento antes da efetivação do pagamento formaliza a concessão da premiação, mas não comprova, por si só, o recebimento do valor. A confirmação do pagamento deverá observar o respectivo crédito bancário e os registros administrativos pertinentes.

5.4. O valor efetivamente disponibilizado ao premiado corresponderá ao valor bruto da premiação, deduzidas, quando legalmente cabíveis, as retenções tributárias ou demais deduções obrigatórias, observada a legislação aplicável.

6. DAS DECLARAÇÕES DO PREMIADO

6.1. O premiado declara, sob as penas da lei:

I – que as informações e os documentos apresentados para fins de participação, habilitação e recebimento da premiação são verdadeiros;

II – que possui legitimidade para receber o prêmio, na condição de beneficiário selecionado ou de representante devidamente autorizado, quando aplicável;

III – que os dados bancários informados estão corretos e que possui legitimidade para indicar a respectiva conta para recebimento do pagamento.

6.2. A eventual identificação de irregularidades ou indícios de fraude será apurada pela Administração Pública mediante procedimento adequado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação.

7. DA FORMALIZAÇÃO

E, por estar ciente das disposições deste instrumento, o premiado ou seu representante legal firma o presente Termo para os fins administrativos e legais pertinentes.

Rio Brilhante/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do premiado ou de seu representante legal

Nome: _____

CPF: _____

---

8. REGISTRO ADMINISTRATIVO DO PAGAMENTO

Preenchimento de responsabilidade da Administração Pública após a efetivação do pagamento.

Data do crédito bancário: